



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0029/2019, de 10 de janeiro de 2019**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas em Exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0323/2018, de 23 de maio de 2018, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 0429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** os artigos 68 a 70 da Lei 8.112/90; artigo 12, da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa n.º 04 de 23/02/2017 – SEGRT/MPDG,

**CONSIDERANDO** o Laudo de Insalubridade, datado de 01 de dezembro de 2018, da Avaliação Ambiental com vistas à reavaliação do adicional de insalubridade, elaborado pelo Engenheiro de Segurança, Brenno Dayano Azevedo da Silva,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a continuidade do pagamento do adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor **Darlan Dantas Alves de Araújo**, Matrícula SIAPE n.º 1960446, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**Rannah Munay Dantas da Silveira**  
Pró-Reitora Adjunta em exercício